BMG SEGURIDADE S.A.

CNPJ/ME nº 48.263.272/0001-00 - NIRE nº 35300607392

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 02 dias do mês de março de 2023, às 15 horas, na sede social da **BMG SEGURIDADE S.A.**, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente o único acionista da Companhia, o Banco Bmg S.A. **3. MESA**: Os trabalhos foram presididos por Ricardo Annes Guimarães e secretariados por Flávio Pentagna Guimarães Neto. **4. ORDEM DO DIA**: Exame e discussão a respeito: (i) do conhecimento do pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) da eleição do Sr. **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado até 16 de dezembro de 2024, permanecendo no respectivo cargo até a posse do seu substituto; e (iii) da ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES**: O único acionista da Companhia apreciou a matéria constante da ordem do dia e deliberou, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: **5.1.** Conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, São Paulo/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da carta de renúncia entregue à Companhia em 02 de março de 2023 e arquivada na sede social. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 10.332.967-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.192.288-85, como membro do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado até 16 de dezembro de 2024, permanecendo no respectivo cargo até a posse do seu substituto. **5.2.1.** O Sr. **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE**, acima qualificado, aceitou o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura do respectivo termo de posse, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.3.** Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos: (i) **RICARDO ANNES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-1.339.026 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 421.402.186-04, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 10.332.967-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.192.288-85, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iii) **JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.208.535 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 091.910.328-65, na qualidade de membro do Conselho de Administração; (iv) **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, na qualidade de membro do Conselho de Administração; e (v) **RONALD KAUFMANN,** brasileiro, casado, graduado em ciências estatísticas, portador da cédula de identidade RG nº 55.432.909-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.505.317-68, na qualidade de membro do Conselho de Administração, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bloco 4, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, com prazo de mandato unificado até 16 de dezembro de 2024, permanecendo nos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 02 de março de 2023. **Mesa: RICARDO ANNES GUIMARÃES -** Presidente e **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO -** Secretário. **Acionista Presente: BANCO BMG S.A.** por Flávio Pentagna Guimarães Neto - Diretor Presidente e de Relações com Investidores e Eduardo Mazon - Diretor Executivo. JUCESP nº 113.991/23-0 em 22.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia; (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024; e (iv) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: • **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem **(i)** a titularidade das ações pelo Acionista, e **(ii)** no caso de **(a)** pessoa física, a sua identidade e **(b)** no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. • **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 21 de abril de 2023 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri): (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive).

São Paulo, 29 de março de 2023.

RICARDO ANNES GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Administração da Companhia

SPM Participações S.A.

CNPJ nº 00.567.209/0001-31 - NIRE 35.3.0031749.1 - Companhia Fechada

Aviso aos acionistas

SPM Participações S.A. comunica aos seus acionistas que os documentos elencados no Art. 133, da Lei nº 6404/76, encontram-se à sua disposição na sede da companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, nesta Capital. São Paulo, 25 de março de 2023. A Administração. **(25, 28 e 29)**

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ nº 17.456.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785.9 - Companhia Fechada

Aviso aos acionistas

Dez Asas Participações S.A. comunica aos seus acionistas que os documentos elencados no Art. 133, da Lei nº 6404/76, encontram-se à sua disposição na sede da companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, nesta Capital. São Paulo, 25 de março de 2023. A Administração. **(25, 28 e 29)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1028077-72.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a) Marco Antônio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Mauricio de Oliveira Martiniano, Brasileiro, Casado, CPF 125.754.068-89, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando em síntese: objetivando o recebimento da quantia de R$ 1.796,58 decorrente de uma escritura de compra e venda do lote 19 quadra NB Ninho Verde Gleba II. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2023.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1015379-05.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ªVC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP. Dr(a) Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Roanmar Tranportes Ltda CNPJ Nº 10.849.045/0001-99 que lhes foi proposta ação de Monitória por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 22.154,35. Referente as faturas Vencidas e não quitadas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Guarulhos, aos 13/03/2023.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1009844-82.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ªVC, do Foro Regional II- Santo Amaro, Estado de SP. Dr(a) Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adega Sao Francisco Eireli, CNPJ 09149336000195, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 24.238,64, referente à faturas vencidas e não quitadas, devidamente atualizadas, bem como do pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2023.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023

01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às seis horas, na sede da Companhia situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **02- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 21, parágrafo sexto do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ricardo Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Dominicale, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genso. **03 - MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Peixoto Domingues. **04 - ORDEM DO DIA:** (i) conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, ao cargo de Diretora Presidente da Companhia; (ii) deliberar sobre o remanejamento do Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, do cargo de Diretor Executivo Vice-Presidente para o cargo de Diretor Presidente, de **forma interina**, com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024; (iii) deliberar sobre a criação de um Comitê *Ad Hoc* composto por 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de dar suporte ao Diretor Presidente; e (iv) deliberar sobre a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **05 - DELIBERAÇÕES**: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem restrições: **5.1.** Conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, acima qualificada, ao cargo de Diretora Presidente da Companhia, nos termos da carta de renúncia entregue à Companhia nesta data e arquivada na sede social. **5.2.** Aprovar o remanejamento do Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, acima qualificado, de Diretor Executivo Vice-Presidente para Diretor Presidente da Companhia, com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, mantendo-se inalterado o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. Dessa forma, o Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** passará a cumular os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **5.2.1**. Consignar que o processo de sucessão do cargo de Diretor Presidente da Companhia está em andamento, de forma cuidadosa e estruturada, a fim de avaliar candidatos alinhados com os valores da Companhia. Dessa forma, observado o item 5.2 acima, o Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** assumirá o cargo de Diretor Presidente de forma interina e, uma vez concluído o referido processo de sucessão, o Conselho de Administração se reunirá para eleger o novo Diretor Presidente, em substituição ao Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**. **5.3.2**. Consignar que o Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, ora remanejado para atuar como Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores da Companhia, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e declarou, ainda, que, preenche as condições constantes na Resolução CMN nº 4.970 de 25/11/2021, nos termos da declaração arquivada na sede da Companhia. **5.5.** Aprovar a criação de um Comitê *Ad Hoc* a fim de dar suporte ao Sr. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** na função de Diretor Presidente da Companhia, que será composto por 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber (i) **JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade nº 10.332.967-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.192.288-85, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, 1.707, CEP 30170-001, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e (ii) **MARCO ANTONIO ANTUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.669.530, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 002.975.098-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Comitê *Ad Hoc* permanecerá em atividade até a conclusão do processo de sucessão do cargo de Diretor Presidente da Companhia. **5.6.** Ratificar que a composição da Diretoria da Companhia: (i) Diretor Presidente e de Relação com Investidores: **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº MG-117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90; (ii) Diretor Executivo Vice-Presidente: **SANDOVAL MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 18.788.294-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 129.731.538-32; (iii) Diretor Executivo: **EDUARDO MAZON**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 20.775.312 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 275.484.158-00; e (iv) Diretores sem Designação Específica: **FELICE ITALO NAPOLITANO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.374.260-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 113.930.868-88, **LUCIANA BUCHMANN FREIRE**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 107.343, portadora da cédula de identidade RG nº 16.837.826-7 SSP/SP e no CPF/ME sob o nº 149.211.868-04, **ROBERTO FONSECA SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.201.618-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 195.270.058-25; **JEAN CARLOS ALEXANDRE ABRAHÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 19.995.637 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 149.621.068-99; **DANIEL FERNANDO PAVELEC,** brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.509.449-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.655.659-93; **CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 007.264.978-20 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 178.217.718-30, **EDUARDO JOSEF WIGMAN**, brasileiro, casado, economista residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 32.308.325-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº CPF 224.331.628-58, e **EDILSON PEREIRA JARDIM**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 17.434.566-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.696.278-70; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 26 de janeiro de 2023, aguardando homologação pelo Banco Central do Brasil, todos com prazo de mandato unificado até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024. **06 - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, que foi aprovada por todos os presentes. Conselheiros: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Dorival Dourado Junior, Olga Stankevicius Colpo, Manuela Vaz Artigas, José Eduardo Gouveia Dominicale, Marco Antonio Antunes e Gueitiro Matsuo Genso. Confere com a original lavrada em livro próprio. RICARDO ANNES GUIMARÃES - Presidente da Mesa e DEISE PEIXOTO DOMINGUES - Secretária da Mesa. JUCESP nº 113.353/23-6 em 22.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre: (i) exclusão do artigo 28, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, a fim retirar a limitação de 62 (sessenta e dois) anos de idade para ocupar o cargo de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a reforma mencionada acima. **Informações Gerais:** 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: • **Participação Pessoal**: o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem **(i)** a titularidade das ações pelo acionista, e **(ii)** no caso de **(a)** pessoa física, a sua identidade e **(b)** no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. • **Participação por Procurador**: as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinada digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 21 de abril de 2023 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri): (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2023 (inclusive).

São Paulo, 29 de março de 2023.

RICARDO ANNES GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Ultracargo Logística S.A.

CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 29300067351

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 4º andar, ala B, na Cidade e Estado de São Paulo, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

São Paulo, 28 de março de 2023. **Décio de Sampaio Amaral -** Presidente

Disal - Distribuidores Associados de Livros S.A.

CNPJ: 62.277.041/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da **Disal - Distribuidores Associados de Livros S.A.**, com sede social à Av. Marginal Direita do Tietê, 800, a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, nesta Capital, às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: **1)** Aprovar as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras publicadas em 25/03/2023 relativas ao exercício findo em 31/12/2022. São Paulo, 25/03/2023

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1065207-90.2018.8.26.01 00. O. MM. Juiz de Direito da 6ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP. Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alessandra Paiva Arcoverde Cavalcanti, Brasileira, RG 44.938.026-9, CPF 349.330.328-90, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, no valor de R$ 9.822,77, devidamente atualizada, para que efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes que não foi cumprido. A ré será isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o pagamento nesse prazo. Caso não efetue o pagamento no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de comum de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento ou apresente apresente embargos monitórios. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Uso da água é vital para 49% das empresas

Segundo levantamento do CDP Latin America, maior plataforma mundial para acompanhamento de dados climáticos, 49% das empresas consideram o uso direto da água como importante ou vital para o sucesso dos negócios. O estudo considera as respostas de 628 empresas da América Latina que divulgaram suas informações sobre o tema em 2022, um número 5% maior do que o registrado no ano anterior.

O impacto financeiro dos riscos hídricos identificados pelas empresas é calculado em 14,3 bilhões de dólares no cenário mais otimista, mas pode atingir 16,5 bilhões de dólares no cenário mais pessimista. Estima-se que o custo de respostas a esses eventos seja da ordem de 11,5 bilhões de dólares. Por outro lado, 43% das empresas identificaram oportunidades relacionadas à água, com potencial para gerar impactos substantivos nos negócios e efeitos financeiros que podem chegar a 5,3 bilhões de dólares.

"Mesmo com aumento no número de empresas que querem trazer transparência para a questão hídrica, a participação equivale somente a 31% do total daquelas que reportaram dados climáticos", aponta Caio Monaco, Gerente de Operações do CDP Latin America. "A grande maioria das empresas, cerca de 79%, está concentrada entre as notas C e D, ou seja, ainda em estágios iniciais de gestão e reporte", conclui.

Em comparação ao ano anterior, apenas 13% das empresas conseguiram reduzir suas captações de água, enquanto 16% aumentaram o volume retirado. Por outro lado, considerando-se o recorte de empresas que foram convidadas pelos investidores signatários do CDP a divulgar seus dados, sobe para 40% o número de companhias que diminuíram o volume de captação de água.

A influência dos investidores também se reflete na adoção de melhores práticas de gestão, com 90% das empresas convocadas por esse grupo realizando avaliação de riscos hídricos, contra 39% no quadro geral. Do total de empresas que fazem essa avaliação, 77% identificaram algum tipo de risco, reforçando a importância de se realizar essa análise. Seca, estresse hídrico e escassez hídrica foram os três principais riscos apontados.

Em relação a prejuízos, somente 9% das empresas reportaram ter experienciado algum impacto hídrico ao negócio, sendo os três principais - seca, escassez hídrica e poluição. "A água é um recurso limitado no que diz respeito à sua qualidade e à quantidade disponível, pois muitas fontes hídricas estão se tornando poluídas e escassas. O ciclo da água ainda está sendo gravemente afetado pelas mudanças climáticas, causando eventos extremos com secas prolongadas e enchentes devastadoras", alerta Caio. - Fonte e mais informações: (https://la-pt.cdp.net/).

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.186.680/0001-74 - NIRE 35300462483

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

01 - DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sede da Companhia situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-900, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **02- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 21, parágrafo sexto do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Ricardo Annes Guimarães, Olga Stankev

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2874-908A-26EC-8B8E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2874-908A-26EC-8B8E

Hash do Documento

85D3B2B365051CF95F6CF7AC706F113DFDAC8D64647D60A427C576EBC1A6F00E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2023 é(são) :

☑ Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 28/03/2023 19:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

LEIA O QRCODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL

https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/pwa-s-a-2/

Empresas & Negócios